PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

Assinado de forma digital

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 7 de maio de 2021
Disponibilizado às 20:00 de 06/05/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6912

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Presidente
Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Vice-Presidente
Desª. Tânia Maria Brandão Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Almiro José Mello Padilha
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Membros

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Secretaria de Gestão de Magistrados
(95) 3198 2875

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4110

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência - TJRR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DO DIA 06 DE MAIO DE 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 322/20 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar condições mínimas para a sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados, terceirizados e usuários em geral;

CONSIDERANDO o atual cenário do quadro de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o potencial de risco epidemiológico no âmbito do Poder Judiciário, a recomendar cautela no retorno das atividades presenciais;

CONSIDERANDO os Informes Epidemiológicos de Roraima, que evidenciam a impossibilidade de retorno integral às atividades presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de todas as cautelas e providências no sentido de evitar a disseminação da doença, recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Comitê para gerenciamento de crise COVID-19/TJRR em reunião realizada em 6 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por quinze dias a partir da publicação desta Portaria o regime de teletrabalho dos serviços administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

§ 1º Não se incluem na medida imposta no caput deste artigo os servidores que, na forma da lei, exerçam atividades essenciais incompatíveis com o teletrabalho, devendo tomar as medidas de segurança/ sanitárias pertinentes.

§ 2º Poderão os gestores das unidades judiciais e administrativas estabelecer a parcela ideal da força de trabalho para retorno ao serviço presencial, limitada a trinta por cento (30%) do quantitativo de cada unidade, facultada a utilização do sistema de rodízio entre servidores para alternância entre trabalho remoto e presencial.

§ 3º No caso da implementação do sistema disposto no parágrafo anterior, os gestores devem comunicar ao setor de saúde, por meio do SEI n. 0007880-54.2021.8.23.8000, a quantidade de servidores lotados e nomes dos que ingressarão em rodízio para alternância entre trabalho remoto e presencial, constando neste mesmo procedimento as orientações a serem seguidas.

Art. 2º A modalidade presencial dos atos processuais, como as audiências, as sessões do Tribunal do Júri, as sessões dos órgãos do Tribunal de Justiça e da Turma Recursal dos Juizados Especiais permanecem suspensas, podendo ser realizadas na modalidade de videoconferência, sessão virtual e/ou híbrida, na forma das Resoluções nºs 329/2020, 330/2020 e 354/2020 e demais atos emitidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Ficam autorizados os seguintes atos processuais presenciais:

I – audiências de custódia, audiências envolvendo réus presos, inclusive a realização de sessões do júri nessas mesmas circunstâncias; adolescentes em conflito com a lei em situação de internação; crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar; e outras medidas, criminais e não criminais, de caráter urgente, todos quando declarada a inviabilidade da realização do ato de forma integralmente virtual, por decisão judicial;

oRIpBegwUlxpkRdcuPvlgAV0nag=

Presidência - TJRR

II – sessões presenciais de julgamento no Tribunal de Justiça e Turma Recursal envolvendo os casos previstos no inciso I deste artigo, quando inviável sua realização de forma virtual, de acordo com decisão judicial do Magistrado Relator;

Parágrafo único. Os atos presenciais de que trata o artigo anterior devem ser comunicados à Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 4º A realização dos atos presenciais deve ocorrer mediante:

I - controle de acesso na entrada dos edifícios mediante identificação do cidadão e servidor, com medição de temperatura e fornecimento de álcool em gel;

II - disponibilização de máscaras e escudo de proteção facial (face shield) aos magistrados, servidores e estagiários que atuam na linha de atendimento presencial;

III - higienização diária de todos os ambientes de trabalho;

IV - desinfecção das salas entre as realizações de audiências presenciais;

V - disponibilização de álcool em gel em todos os ambientes de trabalho e nos corredores;

VI - verificação da adaptação das salas de audiência para proteção entre os participantes;

VII - marcação de distância mínima entre pessoas de 1,5m, que deverá ser respeitada em todos os ambientes de áreas comuns;

VIII - agendamento e pauta prévios entre das unidades em conjunto com a Corregedoria Geral de Justiça, para o controle da quantidade de atos e do acesso aos prédios do Poder Judiciário.

Art. 5º A critério de deliberação do Magistrado ou Magistrada presidente do feito, as apresentações mensais em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime semiaberto, em prisão domiciliar, em suspensão da execução da pena (sursis), em medida cautelar, em suspensão condicional do processo, em livramento condicional e condenadas em penas restritivas de direito, podem ser suspensas, realizadas por videconferência, teletrabalho (quando cabível) ou realizadas de forma presencial, desde que afastada a aglomeração e demais medidas de segurança sanitária.

Art. 6º Fica autorizado o retorno do cumprimento de mandados judiciais ordinários por Oficiais de Justiça que não estejam em grupos de risco, utilizando-se de equipamentos de proteção individual a serem fornecidos e desde que o cumprimento do ato não resulte em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados.

§ 1º A remessa dos mandados ordinários pelas unidades judiciais deve ocorrer a partir do dia 11 de maio do corrente, observando nos trinta dias posteriores a publicação desta Portaria Conjunta o limite da metade dos mandados mais antigos, seguida do restante após o dia 11 de junho de 2021.

§ 2º É dispensada a colheita da nota de ciência pelos oficiais de justiça no cumprimento de mandados, autos e demais ordens judiciais, menção que deverá constar da certidão lavrada sob a fé pública do oficial de justiça responsável.

Art. 7º Sem prejuízo do que dispõe o artigo anterior, fica autorizada a utilização de meios eletrônicos para a comunicação dos atos processuais pelos servidores e oficiais de justiça com a dispensa da colheita da nota de ciência no cumprimento de mandados, autos e demais ordens judiciais, fato que deverá constar da certidão lavrada sob a fé pública.

Parágrafo único. Os servidores devem observar o que reza o art. 8º e seguintes da Resolução n. 354, de 19 de novembro de 2020, emanada do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 8º As comunicações dos atos processuais (citação e intimação) quando realizadas pelo meio eletrônico serão documentados por:

I – comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou

II – certidão detalhada de como o destinatário foi identificado e tomou conhecimento do teor da comunicação.

oRIpBegwUlxpkRdcuPvlgAV0nag=

Presidência - TJRR

Parágrafo único. Em caso de cumprimento da diligência por meio eletrônico caberá à secretaria e/ou oficial de justiça promover as tratativas com o destinatário da ordem judicial para informar sobre a utilização dos meios para acesso às informações e acesso às audiências virtuais.

Art. 9º É facultado ao oficial de justiça realizar a citação por meio do sistema Scriba, que deverá ser gravada, devendo a gravação ser juntada aos autos digitais.

§ 1º No caso de citações realizadas por meio eletrônico, o oficial de justiça poderá realizar diligência prévia para identificação do destinatário do mandado judicial, exigindo envio eletrônico ou apresentação de documento de identificação quando da execução da diligência por videoconferência.

§ 2º A validade do ato de citação, em caso de eventual questionamento, dependerá de efetiva análise judicial.

§ 3º A citação realizada por meio do sistema previsto no caput deste artigo abrangerá os mandados que estejam sob a guarda dos oficiais de justiça durante o regime diferenciado de trabalho.

Art. 10. Ressalvada a determinação judicial de cumprimento presencial, os mandados expedidos durante o regime diferenciado de trabalho também poderão ser cumpridos por intermédio de aplicativo de mensagem (WhatsApp ou similar que possua criptografia e segurança compatíveis com o ato judicial), devendo, o oficial de justiça, além de cumprir o disposto no art. 4º desta Portaria, realizar um print (captura de tela) do contato com a parte a fim de comprovar a realização do ato e o conteúdo da comunicação processual, lavrando certidão nos autos.

§ 1º Caso o destinatário do ato não manifeste confirmação de recebimento da mensagem, deverá o oficial cientificar-se, por outros meios, de que a comunicação foi efetivamente recebida e de que dela o destinatário tomou ciência, certificando detalhadamente as circunstâncias da diligência, com descrição dos motivos pelos quais considera atingida a finalidade do ato.

§ 2º Na hipótese de a parte citada ou intimada via aplicativo de mensagem não comparecer aos autos, ficará a critério do juiz ou juíza a necessidade de realização de nova diligência, reconhecimento de revelia e/ou aplicação das demais disposições legais sobre o não comparecimento.

Art. 11. Caso o juiz ou juíza tenha dúvidas sobre a regularidade da comunicação nos casos mencionados nesta Portaria e ordene a repetição do ato, o oficial de justiça ficará vinculado ao cumprimento do novo mandado.

Art. 12. Ocorrida a devolução indevida de mandado judicial durante o período extraordinário de trabalho, a CEMAM, Secretaria, Juiz ou Juíza noticiará o fato à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 13. São válidas as certidões de mandados judiciais cumpridos por meio eletrônico, nos moldes estabelecidos nesta Portaria, durante o regime extraordinário de trabalho, sem prejuízo da análise judicial a ser realizada no caso concreto.

Art. 14. Caso a diligência eletrônica seja negativa, deverá o Oficial de Justiça certificar detalhadamente nos autos e promover a devolução do Mandado para a Secretaria, para posterior reexpedição ao fim do regime diferenciado de trabalho ou quando a Secretaria dispuser de novos dados para a comunicação eletrônica.

Art. 15. Em caso de dúvida quanto ao cumprimento de qualquer tipo de mandado judicial, o oficial de justiça deverá entrar em contato, de maneira tempestiva, com o juízo expedidor da ordem judicial.

Art. 16. Aos servidores que não dispuserem de computadores/equipamentos suficientes para o teletrabalho, será autorizada a retirada, mediante termo de responsabilidade/cautela, de suas estações de trabalho.

§ 1º Para a retirada do equipamento será necessária a prévia formalização de pedido, com a anuência do magistrado ou magistrada da unidade ou superior hierárquico quando se tratar de unidade administrativa, com a descrição de todos os equipamentos e seus respectivos números de tombo, bem como dos periféricos que não sejam tombados (teclado, mouse, cabos, régua, etc.), podendo ser retiradas fotos para instrução;

oRIpBegwUlxpkRdcuPvlgAV0nag=

Presidência - TJRR

§ 2º O termo de cessão/cautela será elaborado pela Subsecretaria de Patrimônio, com comunicação à Corregedoria-Geral de Justiça e Secretaria de Tecnologia da Informação;

§ 3º O servidor que opte por levar o equipamento será integralmente responsável pelo zelo e uso adequado, comprometendo-se a devolver o maquinário em igual estado de conservação e sem qualquer avaria ou violação de lacres, vedada ainda a instalação de software, sob pena de responsabilização disciplinar e ressarcimento ao erário.

Art. 17. Ficam suspensos os prazos processuais, a contar da publicação desta Portaria, de processos judiciais físicos.

§ 1º A suspensão prevista no caput não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente.

§ 2º A eventual carga e tramitação de processos físicos, em situações urgentes, ficará a critério de deliberação da autoridade judicial ou administrativa, preservados os cuidados essenciais à saúde das pessoas.

Art. 18. No prazo previsto no art. 1º desta Portaria Conjunta, e durante o horário de expediente forense, a comunicação com as secretarias das unidades judiciárias será realizada por meio dos respectivos endereços eletrônicos e balcão virtual, disponibilizados no seguinte endereço: https://balcaovirtual.tjrr.jus.br/

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 20. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, comunicando-se à Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS, Corregedor(a)**, em 06/05/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1022293** e o código CRC **D38E7844**.

PORTARIAS DO DIA 6 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007495-09.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Nº 692 - Alterar férias da Desembargadora **Elaine Cristina Bianchi**, referentes ao 1° período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para o gozo interregno de 28/6 a 7/7/2021, para usufruto no período de 30/6 a 9/7/2021.

oRIpBegwwUlxpkRdcuPvlgAV0nag=

Nº 693 - Alterar férias da Desembargadora **Elaine Cristina Bianchi**, referentes ao 2° período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para o gozo interregno de 8 a 17/7/2021, para usufruto no período de 12 a 21/7/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1022196** e o código CRC **29F64C4F**.

PORTARIA Nº 694, DO DIA 6 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0001037-78.2018.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n. 171, de 13 abril de 2020, que circulou no DJE n. 6663, de 14 de abril de 2020, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/CATEGORIA	FUNÇÃO
M040701	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA	PRESIDENTE
3011647	ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO	SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS	MEMBRO
3011528	PERLA ALVES MARTINS LIMA	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	MEMBRO
3011330	PATRICIA ELAINE DE ARAUJO	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	MEMBRO
3010636	JOSEMAR FERREIRA SALES	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	MEMBRO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 30/04/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Presidência - TJRR

oRIpBegwUlxpkRdcuPvIgAV0nag=

Presidência - TJRR

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1017451** e o código CRC **717DA5BE**

PORTARIA Nº 695, DO DIA 6 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0005527-41.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Lotar a servidora **Michele Moreira Garcia**, Analista Judiciária - Análise de Processos, no Setor de Avaliação Processual Cível, a contar de 15/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 05/05/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1021701** e o código CRC **61635D77**.

PORTARIA Nº 696, DO DIA 6 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução CNJ n.º 349/2020, que determina a criação dos Centros de Inteligência dos Tribunais Estaduais dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR n.º 05/2021, que referenda a Portaria TJRR/GP nº 548/2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Roraima - CIJERR;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme art. 2º da Portaria TJRR/GP nº 548/2020, os magistrados e servidores abaixo relacionados para comporem o Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Roraima - CIJERR:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Des. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente da Comissão Gestora de Precedentes/TJRR	Presidente
Desa. ELAINE CRISTINA BIANCHI	Membro da Comissão Gestora de Precedentes/TJRR	Membro

oRIpBegwUlxpkRdcuPvIgAV0nag=

Des. RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA	Membro da Comissão Gestora de Precedentes/TJRR	Membro
BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO	Juiz Auxiliar da Corregedoria	Membro
BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO	Juíza representante das unidades judiciárias cíveis da Comarca de Boa Vista	Membro
JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA	Juiz representante das unidades judiciárias criminais da Comarca de Boa Vista	Membro
NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA	Juiz da Comarca de Rorainópolis	Membro
RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO	Juiz da Comarca de São Luiz do Anauá	Membro
PEDRO MACHADO GUEIROS	Juiz da Comarca de Caracaraí	Membro
PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS	Juiz da Comarca de Mucajaí	Membro
SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES	Juiz da Comarca de Alto Alegre	Membro
ESDRAS SILVA PINTO	Juiz da Comarca de Bonfim	Membro
CLEBER GONÇALVES FILHO	Juiz da Comarca de Pacaraima	Membro
FERNANDA LARISSA SOARES BRAGA CANTANHEDE	Coordenadora do NUGEP/RR	Membro
LIZARB RAQUEL FERNANDES DIAS RAMOS	Representante da Assessoria Jurídica da Presidência/TJRR	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência - TJRR

oRIpBegwwUlxpkRdcuPvIgAV0nag=

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 05/05/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1021889** e o código CRC **DA690DB7**.

PORTARIA Nº 697, DO DIA 6 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0006568-43.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Nomear **Sandra Marisa Coelho** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Segunda Vara Cível, a contar de 1º/5/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1021439** e o código CRC **C3883025**

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº. 0000476-49.2021.8.23.8000
Assunto: Pedido de teletrabalho.

(...)Posto isto, com lastro nas manifestações do órgão técnico deste Tribunal, revendo entendimento pretérito, concedo à servidora **Luciana Menezes de Medeiros** o regime de teletrabalho pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do ato indicado.

Publique-se o teor da presente decisão.

Cientifique-se a requerente e sua unidade de lotação, encaminhando-se o feito à SGP.

Após, finalize-se o presente procedimento.

	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 05/05/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1020879** e o código CRC **0511B48B**.

Presidência - TJRR
oRIpBegwUlxpkRdcuPvIgAV0nag=

Presidência - TJRR

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº. 0005244-18.2021.8.23.8000
Assunto: Transmissão de Acervo do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista.

(...)Posto isto, com lastro na decisão do nobre Juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça e na manifestação do Juiz Auxiliar desta Presidência, designo **Siney Auxiliadora Garcia de Menezes** para responder, na condição de oficial interina, pelo Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista.

Publique-se o respectivo ato.

Após, encaminhe-se à CGJ para as demais providências.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/05/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1015256** e o código CRC **57CB4F5C**.

oRIpBegwUlxpkRdcuPvIgAV0nag=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 376, DE 6 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0011537-38.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 1º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 8 a 17/6/2021, para usufruto de 10 a 19/6/2021.

Art. 2º Cancelar as férias da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 18 a 27/6/2021, para usufruto em momento oportuno.

Art. 3º Cancelar as férias da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 1 a 30/7/2021, para usufruto em momento oportuno.

Art. 4º Cancelar as férias da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 3/11 a 2/12/2021 para usufruto em momento oportuno.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 377, DE 6 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0006794-48.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de 11 a 16/5/2021, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 378, DE 6 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

D8LpLW+6TdMKktlOpKr5g1Ubews=

Considerando o teor do SEI n. 0007615-52.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, ocorrida no período de **3 a 6/5/2021**.

Art. 2º Conceder a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de **7 a 12/5/2021**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

D8LpLW+6TdMKktlOpKr5g1Ubews=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIA N.º 326 DO DIA 06 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0007731-58.2021.8.23.8000.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011690	ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	III	IV	15/05/2021
3010417	CARLOS AUGUSTO DO CARMO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/05/2021
3010649	CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	22/05/2021
3010644	DENISE ALMEIDA EVANGELISTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	22/05/2021
3011364	EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	09/05/2021
3010635	ELISSÂNGELA TELES PORTELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IX	X	06/05/2021
3011688	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	06/05/2021
3011162	JECKSON LUIZ TRICHES	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	VI	VII	30/05/2021
3010636	JOSEMAR FERREIRA SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IX	X	31/05/2021
3011369	LUIZ ANTONIO SOUTO MAIOR COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	V	VI	05/05/2021
3010646	OCIMARA DA CUNHA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	22/05/2021
3011367	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	07/05/2021
3010643	SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	25/05/2021
3011368	VAANCKLIN DOS SANTOS FIGUEREDO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	V	VI	19/05/2021
3010645	VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	22/05/2021

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

VG/VS8/0x1ZTOvXYBLycQd4LeNE=

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 327 - Tornar sem efeito as Portarias SGP ns.º 288 e 290, publicadas no DJE n.º 6906, de 29/4/2021.

N.º 328 - Convalidar a designação do servidor **ARTHUR AZEVEDO**, Analista Judiciário - Administração, por ter respondido pelo cargo de Analista de Negócios da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 3 a 6/5/2021, em virtude de férias do servidor Francineudo Monteiro Silva Lima.

N.º 329 - Convalidar a designação do servidor **FERNANDO AUGUSTO GUERREIRO DA CRUZ**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Arquivo Geral, no período de 3 a 6/5/2021, em virtude de recesso do titular.

N.º 330 - Convalidar a designação do servidor **JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Família/Secretaria, no período de 28/4 a 7/5/2021, em virtude de afastamento e recesso do titular.

N.º 331 - Convalidar a designação da servidora **KÁRISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Assessora Técnica I, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Executivo da Secretaria Geral, no período de 3 a 6/5/2021, em virtude de recesso da servidora Elaine de Assis Teixeira.

N.º 332 - Convalidar a designação do servidor **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, no período de 3 a 6/5/2021, em virtude de férias do titular.

N.º 333 - Convalidar a designação do servidor **MARCOS RODRIGUES LIMA**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, por ter respondido pelo cargo de Assessor Técnico II da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 24/4 a 6/5/2021, em virtude de afastamento do servidor Boniek Amurim de Souza.

N.º 334 - Convalidar a designação da servidora **MOZARINA MENEZES FERREIRA**, Requisitada da União, por ter respondido pelo cargo de Assessor Técnico III da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, no período de 29/4 a 6/5/2021, em virtude de recesso da servidora Francisca Anélia Rodrigues da Silva.

N.º 335 - Convalidar a designação do servidor **RAFAEL DA CUNHA SOUSA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Criminal/Secretaria, no período de 4 a 6/5/2021, em virtude de recesso da titular.

N.º 336 - Convalidar a designação da servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITÃO**, Assistente de Gabinete, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes, no período de 3 a 6/5/2021, em virtude de férias do servidor Gabriel Grangeiro Fin.

N.º 337 - Designar o servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos Terceirizados, no período de 10 a 19/5/2021, em virtude de férias da titular.

N.º 338 - Designar o servidor **ANTONIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA**, Motorista - em extinção, para responder pela função de Chefe do Setor de Comunicação Processual Criminal, no período de 17/5 a 3/6/2021, em virtude de recesso do titular.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral
VG/VS8/0x1ZTOvXYBLycQd4LeNE=

N.º 339 - Designar o servidor **ARTHUR AZEVEDO**, Analista Judiciário - Administração, para responder pelo cargo de Analista de Negócios da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 7 a 12/5/2021, em virtude de férias do servidor Francineudo Monteiro Silva Lima.

N.º 340 - Designar a servidora **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Família/ Secretaria, no período de 8 a 14/5/2021, em virtude de recesso do titular.

N.º 341 - Designar o servidor **FERNANDO AUGUSTO GUERREIRO DA CRUZ**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Arquivo Geral, no período de 7 a 20/5/2021, em virtude de recesso do titular.

N.º 342 - Designar a servidora **KÁRISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Executivo da Secretaria Geral, no período de 7 a 22/5/2021, em virtude de recesso e férias da servidora Elaine de Assis Teixeira.

N.º 343 - Designar o servidor **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, no período de 7 a 12/5/2021, em virtude de férias do titular.

N.º 344 - Designar o servidor **MARCOS RODRIGUES LIMA**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, para responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 7 a 13/5/2021, em virtude de afastamento do servidor Boniek Amurim de Souza.

N.º 345 - Designar o servidor **RAFAEL DA CUNHA SOUSA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Criminal/Secretaria, no período de 7 a 11/5/2021, em virtude de recesso da titular.

N.º 346 - Designar a servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITÃO**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes, no período de 7 a 12/5/2021, em virtude de férias do servidor Gabriel Grangeiro Fin.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

VG/VS8/0x1ZTOvXYBLycQd4LeNE=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 06/05/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 005/2021** (Proc. Adm. n.º **0000309-66.2020.8.23.8000**).

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de fornecimento de refeições para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/05/2021, às 08h00min.
SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2021, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n. º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 07/05/2021 às 08h00min (horário local).

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2021.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras

Permanente de Licitação - Presidência

pLuEtQzAdb3DXYV4jltJ/Ma4io=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 06/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Sr. **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO de **JOSÉ EDMILSON MACHADO**, brasileiro, divorciado, filho de Luiz Soares da Silva e Rosa Ferreira Veras, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais, no valor **R$ 101,46 (cento e um reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao **processo nº 0808251-30.2020.8.23.0010 – Ação de Divórcio Litigioso**, em que são partes A.M.S.M. contra J.E.M., devendo no mesmo prazo, juntar aos autos o comprovante de pagamento, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. E, para contar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

guaQYb7zbKAppZg51LvnJ5RTTE=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 06/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0706739-19.2011.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,
Réu(s): ENILSON DOUGLAS DA SILVA, LIDIANE SILVA ROCHA, SUPERMERCADO VOCE LTDA,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ENILSON DOUGLAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.701.192-14)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de maio de 2021. Eu, Rafael de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

5m9pMhgQNYQp9Ny1+6mGFHsv9HQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0702848-19.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,
Réu(s): R DA C DE JESUS SANTOS E COMERCIO EPP, REGINA DA CONCEICAO DE JESUS SANTOS,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **R DA C DE JESUS SANTOS E COMERCIO EPP (CNPJ 07.340.258/0001-86)** e **REGINA DA CONCEICAO DE JESUS SANTOS (CPF XXX.660.402-97)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de maio de 2021. Eu, Rafael de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

5m9pMhgQNYQp9Ny1+6mGFHsv9HQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814788-76.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
Réu(s): K2K TECHNOLOGY representado(a) por PABLO HENRIQUE SANTOS CUNHA,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **K2K TECHNOLOGY (CPF/CNPJ: 18.336.324/0001-60) representado(a) por PABLO HENRIQUE SANTOS CUNHA (CPF/CNPJ: XXX.439.302-34)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de maio de 2021. Eu, Rafael de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

5m9pMhgQNYQp9Ny1+6mGFHsv9HQ=

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 06/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0809756-22.2021.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como autora MARIA LENICE MOUTINHO SILVA e requerida OSVALDO MENDES DE ALMEIDA. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Thairinny Melo Araújo de Almeida
Diretora de Secretaria em exercício

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

GwDvLwX+/y5XYWHcwQdyqosiJDg=

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 06/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da vítima **ALESSANDRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, filha de Reginaldo dos Santos Costa e Lidiane Ribeiro de Souza, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento de **Bruno Valadares Cardoso, Celson Magalhães Silva, Eduardo Elias de Jesus Lima, Mike André Ribeiro da Silva e Thierre da Conceição Bandeira**, todos acusados nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º 0807514-27.2020.8.23.0010, para tomar ciência da **Decisão de PRONÚNCIA,** que submeterá os réus a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular em data a ser designada, como incurso nas penas previstas: **Bruno Valadares Cardoso** (art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, CP; art. 211 do CP; art. 244-B, § 2º do ECA; art. 2º, § 4º, inciso I da Lei 12.850/13; e art. 155, IV do CP)**, Celson Magalhães Silva** (art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, CP; art. 211 do CP; art. 244-B, § 2º do ECA; art. 2º, § 4º, inciso I da Lei 12.850/13 e art. 155, IV do CP)**, Eduardo Elias de Jesus Lima** (art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, CP; art. 211 do CP; art. 244-B, § 2º do ECA; art. 2º, § 4º, inciso I da Lei 12.850/13 e art. 155, IV do CP)**, Mike André Ribeiro da Silva** (art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, CP; art. 211 do CP; art. 244-B, § 2º do ECA; art. 2º, § 4º, inciso I da Lei 12.850/13 e art. 155, IV do CP) **e Thierre da Conceição Bandeira** (art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, CP; art. 211 do CP; art. 244-B, § 2º do ECA; e art. 2º, § 4º, inciso I da Lei 12.850/13). De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos seis dias de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D+LXPblayVUm6RWX0IcA33DnwtY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento de **CELSON MAGALHÃES SILVA**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 06.06.1992, RG n. 408008-4 SSP/RR, CPF n. 556.790.722-20, filho de Antonio dos Santos Silva e Maria Elvina Francelino de Magalhães, estando em local não sabido, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º 0807514-272020.8.23.0010, para tomar ciência da **Decisão de PRONÚNCIA,** que submeterá o réu a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular em data a ser designada, como incurso nas penas previstas no art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, CP; art. 211 do CP; art. 244-B, § 2º do ECA; art. 2º, § 4º, inciso I da Lei 12.850/13 e art. 155, IV do CP. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e sete dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D+LXPblayVUm6RWX0IcA33DnwtY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da vítima **KELLY CRISTINA CASTILHO CARNEIRO**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 02.031972, filha de Raimunda Castilho Queiroz e Jose Alves Carneiro, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento de **Jonas Castilho Carneiro e Landerson Simão de Abreu**, todos acusados nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º 0821003-34.2020.8.23.0010, para tomar ciência da **Decisão de PRONÚNCIA,** que submeterá os réus a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular em data a ser designada, como incurso nas penas previstas: **Jonas Castilho Carneiro** (artigo 121, § 2º, III (meio cruel), IV (recurso que impossibilitou a defesa da Vítima), VI (femicídio) e artigo 155, § 4º, IV, ambos do CP na forma do artigo 69, do mesmo código) **e Landerson Simão de Abreu** (artigo 121, § 2º, III (meio cruel), IV (recurso que impossibilitou a defesa da Vítima), VI (femicídio) e artigo 155, § 4º, IV, ambos do CP na forma do artigo 69, do mesmo código). De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos seis dias de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D+LXPblayVUm6RWX0IcA33DnwtY=

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 6/5/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15(quinze) dias.

Processo nº **0000567-34.2013.8.23.0010**

Réu: REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS, nascido no dia 10/06/1975, em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS e de VALMIR VIEIRA, estado civil: Solteiro(a), RG: 18587690 / SSP - AM** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Posto isso, e por tudo que dos autos consta, ainda, em consonância com o "parquart", julgo EXTINTO referente a oestes autos sob o nº0000567-34.2013.8.23.0010, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, acusado com fulcro no art. 337, VI, § 2º, do Código de REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS, Processo Civil, c/c o art. 95, III, 3º do Código de Processo Penal. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/5/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, que o digitei e **GLENER DOS SANTOS OLIVA** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

M3HdyrLXUnKFDvfcnerCnPKK63o=

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 06/05/2021

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64 e 74, da Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 13ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 17 a 21 de maio de 2021, serão julgados os recursos a seguir:

01- Recurso Inominado nº 0824140-24.2020.8.23.0010
Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB 479A-RR)
Recorrida: Joselânia da Silva Tomaz
Advogada: Thallyne Silva Costa (OAB 1959N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

02- Recurso Inominado nº 0803278-32.2020.8.23.0010
Recorrente: Francirene Grana Bezerra
Advogados: Ahinam Celeste da Silva e Souza (OAB 1738N-RR) e Outra
Recorridos: Luciana de Abreu Vieira e Outro
Advogado: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB 1018N-RR)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

03– Recurso Inominado nº 0821535-08.2020.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorridos: Rodrigo Vieira Vitaliano e Outra
Advogado: Douglas Verbicaro Soares (OAB 430B-RR)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

04– Recurso Inominado nº 0818042-23.2020.8.23.0010
Recorrente: Araújo & Saraiva Ltda.
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)
Recorrida: Doranice Conceição Mota Lima
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB 153B-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

05– Recurso Inominado nº 0830910-33.2020.8.23.0010
Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Nélson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341N-SP)
Recorrida: Selma Silva Campos
Advogada: Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira (OAB 1953N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

06– Recurso Inominado nº 0818244-97.2020.8.23.0010
Recorrentes: Miqueias Napoleão Raposo e Outra
Advogado: Wendel Monteles Rodrigues (OAB 875N-RR)
Recorrido: Roraima Imóveis Consultoria e Construções Me
Advogados: Esron Messias Vieira Martins (OAB 2019N-RR) e Outro
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio
Relator: PARIMA DIAS VERAS

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

IKVBZHyg6Xvagv0tO/cojtK+IFo=

07- Recurso Inominado nº 0816343-94.2020.8.23.0010
Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB 350A-RR)
Recorrido: Alcemir Paz Leão
Advogado: Tsuyoshi Doi Júnior (OAB 1883N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

08– Recurso Inominado nº 0814837-83.2020.8.23.0010
Recorrente: Nathália Silva Monteiro
Advogadas: Ionaiara Alves da Silva (OAB 1372N-RR) e Outra
Recorrido: Vivo - Telefônica Brasil S.A.
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09– Recurso Inominado nº 0821413-92.2020.8.23.0010
Recorrente: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Recorrido: Vick Morow Machado Ferreira
Advogados: Laudi Mendes de Almeida Júnior (OAB 565N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

10– Recurso Inominado nº 0802478-04.2020.8.23.0010
Recorrente: Luíza Maria da Silva Bezerra
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB 153B-RR)
Recorrido: Destino Certo Passagens Aéreas e Turismo
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

11– Recurso Inominado nº 0804482-48.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrido: Deyvid da Conceição Duarte
Advogado: Manoel Leocádio de Menezes (OAB 1985N-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12– Recurso Inominado nº 0822671-40.2020.8.23.0010
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB 224002188P-SP) e Outros
Recorridos: Nazaré de Assis Santiago e Outro
Advogados: Sérgio Cordeiro Santiago (OAB 725N-RR) e Outras
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13- Recurso Inominado nº 0802862-64.2020.8.23.0010
Recorrente: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Recorrido: Rodolfo Cardoso de Melo
Advogados: Edson Silva Santiago (OAB 619N-RR) e Outro
Sentença: Nildo Inácio
Relator: PARIMA DIAS VERAS

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 06 MAIO DE 2021
LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
IKVBZHyg6Xvagv0tO/cojtK+IFo=

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 06/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO E CITAÇÃO – prazo de 03

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:
INTIMAÇÃO DE**: EROLINDO OLIVEIRA LOPES,** brasileiro, filho de Eronias Vieira Lopes e Lizena Maria de Oliveira Colares, RG 244908 SSP/RR, CPF 877.912.772-04, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser citada para em 03 (três) dias pagar a importância correspondente a R$1.253,39, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão, referente a pensão alimentícia dos meses de março a dezembro de 2018, janeiro a agosto de 2019 e setembro de 2019, e as demais parcelas vencidas no curso do processo. Ainda, pagar as custas processuais e honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento) sob as penas da lei, nos autos do processo nº0003442-35.2017.8.23.0010 - Execução de Alimentos, em que tem como partes exequente **M.A.L.**, representada por **M. DO P. B.**, e executado **EROLINDO OLIVEIRA LOPES**.

JUÍZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado
de Roraima, ao(s) 06 de maio de 2021. Eu, NFS (técnica judiciária) o digitei.

Luciana Silva Callegário
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / Vara itinerante / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

acdRykTsVtluy812mfdXypDX6QY=

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 06/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0700156-21.2012.8.23.0030
Exequente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA- COOPERFORT
Executado: AGUIDA ELOY DE SOUSA

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE COBRANÇA, processo n.º **0700156-21.2012.8.23.0030**, que COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA, com sede na cidade Brasília/DF, no setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "A", loja 79, Edifício Casa de São Paulo, inscrita no CNPJ 01.658.426/001-08 , move em face de **AGUIDA ELOY DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 242.623, inscrita no CPF sob nº 522.897.XXX-30, telefone (95) 9115-7732 ou 9125-8435, residente e domiciliado na Rua João Gomes, nº 375, Complemento Casa, CEP 69.340-000, na cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar voluntariamente o débito, sob pena de multa, nos termos do (artigo 523, caput e §1º, do CPC) o valor líquido e apurado de **R$ 21.333,48 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação/intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos seis dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

o2Nbl3Tp9Lpw3aJMbV97MqDkPZQ=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0801068-55.2014.8.23.0030
Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR
Executado: CELSO GONÇALVES e **OUTRO**

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801068-55.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **CELSO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 12.628.562-7– SSP/SP, CPF/MF n.º 048.837.XXX-89, residente e domiciliado na Vicinal- 03, Campos Novos Iracema – RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, querendo venha manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do Edital de intimação aos autos, **SENTENÇA (...)Isto posto, julgo improcedentes os embargos à execução do EP. 56. Intimem-se as partes desta decisão. Decorrido o prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado, intimando-se o Exequente para atualizar o valor da obrigação e manifestar-se quanto a forma de adimplemento, assinalando prazo de 05 dias**, Fica advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos seis dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

o2Nbl3Tp9Lpw3aJMbV97MqDkPZQ=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0801068-55.2014.8.23.0030
Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR
Executado: ROSANGELA ALVES DOS SANTOS e **OUTRO**

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801068-55.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **ROSANGELA ALVES DOS SANTOS** - (Avalista), brasileira, solteira, agricultora, CPF/MF n.º 522.452.XXX-20, residente no Sítio Nossa Senhora de Aparecida, vicinal-03, Campos Novos Iracema – RR , estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, querendo venha manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do Edital de intimação aos autos, **SENTENÇA (...)Isto posto, julgo improcedentes os embargos à execução do EP. 56. Intimem-se as partes desta decisão. Decorrido o prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado, intimando-se o Exequente para atualizar o valor da obrigação e manifestar-se quanto a forma de adimplemento, assinalando prazo de 05 dias**, Fica advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos seis dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

o2Nbl3Tp9Lpw3aJMbV97MqDkPZQ=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0801209-74.2014.8.23.0030
Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR
Executado: RAIMUNDO NONATO MACHADO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801209-74.2014.8.23.0030** , que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/ RR, move em face de **RAIMUNDO NONATO MACHADO** - (Avalista), brasileiro, solteiro, agricultor, CPF/MF n.º 629.230.642-91, residente na vicinal tronco, Apiaú – Mucajaí - RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias nos termos do (Art. 829, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos seis dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

o2Nbl3Tp9Lpw3aJMbV97MqDkPZQ=

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0800903-66.2018.8.23.0030
Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR
Executado: TATIANA COSTA GOMES

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0800903-66.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **TATIANA COSTA GOMES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 950.262.XXX-34, residente no Sítio S. Braz Vic. 02, Lote 34, Campos Novos - Iracema/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R$ 32.780,07 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos seis dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

o2Nbl3Tp9Lpw3aJMbV97MqDkPZQ=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº0800086-02.2018.8.23.0030
Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR
Executado: JOSICLEI ADILSON SILVA e OUTRO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0800086-02.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **JOSICLEI ADILSON SILVA**, brasileira, casado, profissão desconhecida, inscrita no CPF/MF n. 496.221.XXX-72, e-mail desconhecido, residente na Rua Helena P. Porto, nº 816 w, Mucajaí/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, querendo venha manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do Edital de intimação aos autos, **SENTENÇA (...)Isto posto, julgo improcedentes os embargos à execução do EP. 56. Intimem-se as partes desta decisão. Decorrido o prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado, intimando-se o Exequente para atualizar o valor da obrigação e manifestar-se quanto a forma de adimplemento, assinalando prazo de 05 dias.** Fica advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos seis dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

o2Nbl3Tp9Lpw3aJMbV97MqDkPZQ=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 06MAI2021

PROCURADORIA GERAL

ATO Nº 033 - PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Nomear, **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO,** no cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 05MAI2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0005143/2021-99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343825** e o código CRC **81C962A4**.

PORTARIA Nº 448 - PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**, 02 (dois) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 03 a 04MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004646/2021-47.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RYcd53uVFDBh0F9hUTwG8QDJSxk=

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343252** e o código CRC **464B75DC**.

PORTARIA Nº 449- PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 03 a 04MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004646/2021-47.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343254** e o código CRC **14DC3A41**.

PORTARIA Nº 450 - PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Substituta, Dra. **LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES**, 05 (cinco) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 03 a 07MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004849/2021-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente**)***
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343259** e o código CRC **1A19BE94**.

Ministério Público
RYcd53uVFDBh0F9hUTwG8QDJSxk=

Ministério Público

PORTARIA Nº 451 - PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **FELIPE HELLU MACEDO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis, no período de 03 a 07MAI2021, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0004849/2021-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343261** e o código CRC **28D81752**.

PORTARIA Nº 452 - PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **VALMIR COSTA DA SILVA FILHO**, 05 (cinco) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 17 a 21MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004606/2021-03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343265** e o código CRC **996E5251**.

RYcd53uVFDBh0F9hUTwG8QDJSxk=

Ministério Público

PORTARIA Nº 453 - PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial, no período de 17 a 21MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004606/2021-03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343266** e o código CRC **9A64C653**.

PORTARIA Nº 454 - PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, 05 (cinco) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 03 a 07MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004723/2021-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343511** e o código CRC **79EE2F13**.

RYcd53uVFDBh0F9hUTwG8QDJSxk=

Ministério Público

PORTARIA Nº 455 - PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **SÍLVIO ABBADE MACIAS**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça com atuação junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, no período de 03 a 06MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004723/2021-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343514** e o código CRC **5FDBC865**.

PORTARIA Nº 456- PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, **Dr. LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça com atuação junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, no dia 07MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004723/2021-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343515** e o código CRC **6284AF10**.

RYcd53uVFDBh0F9hUTwG8QDJSxk=

Ministério Público

PORTARIA Nº 457- PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **SÍLVIO ABBADE MACIAS**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, no período de 03 a 07MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004723/2021-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343568** e o código CRC **52B99F14**.

PORTARIA Nº 458 - PGJ, DE 06 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, o parágrafo único do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 1º de maio a 31 de outubro de 2021, as Portarias abaixo relacionadas:

Ordem	PORTARIA	SERVIDOR
1	**Nº 489 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**ALESSANDRA MACEDO DE LIMA**
2	**Nº 490 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**CARLA CRISTINA CALIARI MOTA**
3	**Nº 491 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**IRIS PEREIRA BENTO**
4	**Nº 492 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA**
5	**Nº 496 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**EDLENE SILVA DOS SANTOS**

RYcd53uVFDBh0F9hUTwG8QDJSxk=

Ministério Público

6	**Nº 497 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**RAIMIFRAN GOMES DA SILVA**
7	**Nº 498 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**JOANA RITA ALMEIDA COSTA**
8	**Nº 499 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**ANTÔNIO FAGNER GOMES**
9	**Nº 500 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**SILMARA RIANE RIBEIRO DE SOUZA**
10	**Nº 501 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO**
11	**Nº 503 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS**
12	**Nº 505 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**JULIERNE COSTA NASCIMENTO**
13	**Nº 506 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**MANOEL BARBOSA PEREIRA**
14	**Nº 507 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**ROSSINE PIMENTEL CARDOSO**
15	**Nº 509 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA**
16	**Nº 510 - PGJ, de 10MAI2019, publicada no DJE Nº6441, de 13MAI2019**	**ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**
17	**Nº 707 - PGJ, de 29OUT2020, publicada no DJE Nº6794, de 03NOV2020**	LUANA GARCIA BARBOSA
18	**Nº 706 - PGJ, de 29OUT2020, publicada no DJE Nº6794, de 03NOV2020**	KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES
19	**Nº 724 - PGJ, de 04NOV2020, publicada no DJE Nº6796, de 05NOV2020**	GUSTAVO HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343576** e o código CRC **C4C7A4D2**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 351 – DG, DE 05 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RYcd53uVFDBh0F9hUTwG8QDJSxk=

Ministério Público

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **THAIS GOUVÊA MOREIRA DE OLIVEIRA GALDINO**, Assessora Jurídica de Promotoria, e do servidor cedido **WELLINGTON ALVES SILVA**, Pedagogo, em face do deslocamento ao município de Cantá/RR, no dia 04MAI2021, sem pernoite, sem ônus, em razão de visita técnica ao CREAS/CRAS daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0004932/2021-11.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Cantá/RR, no dia 04MAI2021, sem pernoite, sem ônus, para conduzir veículo com os servidores que executaram os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0004932/2021-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 05/05/2021, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342766** e o código CRC **36517DEF**.

PORTARIA Nº 352 - DG, DE 06 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **ELAINE LEÃO DE ALBUQUERQUE,** 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 24ABR2021 a 02MAIO2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004962/2021-19, de 03MAIO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 06/05/2021, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343188** e o código CRC **7BFB7BB1**.

PORTARIA Nº 353 - DG, DE 06 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **FABIANA SILVA E SILVA,** para responder pela Seção de Zeladoria, no dia 04MAIO2021, durante o afastamento do servidor **ANTÔNIO UBIRAJARA SILVA LAMARÃO,** conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004917/2021-64.

RYcd53uVFDBh0F9hUTwG8QDJSxk=

Ministério Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 06/05/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343272** e o código CRC **878B3C48**.

PORTARIA Nº 354 - DG, DE 06 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **RICARDO DOS SANTOS CHAVES,** 08 (oito) dias de férias anteriormente interrompidas pela Portaria nº 595-DG, de 13AGO2020, publicada no DJE nº 6741, de 14AGO2020, a serem usufruídos no período de 31MAI2021 a 07JUN2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004957/2021-14, de 03MAI2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 06/05/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343513** e o código CRC **AA7E66FC**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
P. A. Nº 013/2021/ - SIMP 000081/2020/PJPAC/MP/RR

O Dr. VALCIO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016, e: Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a regularidade do atendimento médico e a disponibilidade de motoristas de ambulâncias do HDOT/Pacaraima/RR, **DETERMINA a Instauração do Procedimento Administrativo sob o n. 013/2021/PJPAC/MP/RR – SIMP 000081-045/2020.**

Pacaraima-RR, 19 de abril de 2021.

VALCIO LUIZ FERRI
Promotor de Justiça Substituto
Respondendo pela Promotoria de Pacaraima

RYcd53uVFDBh0F9hUTwG8QDJSxk=

Ministério Público

PORTARIA DE CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL
Nº 004/2019/PJPAC/MP/RR – SIMP 0025-045/2020

O Dr. VALCIO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e pelo artigo 20 e seguintes da Resolução CPJ n. 004/2016, **DETERMINA a Conversão do Procedimento Preparatório n. 004/2019/PJPAC/MP/RR – SIMP 0025-045/2020 em INQUÉRITO CIVIL**, tendo como objeto de investigação apurar irregularidades no recebimento de diárias, no período de 2017 e 2018, por VASTI VALÉRIA SANTOS, enquanto Vereadora do Município de Amajari/RR.

Pacaraima/RR, 03 de fevereiro de 2021.

VALCIO LUIZ FERRI
Promotor de Justiça Substituto
(assinado eletronicamente)

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
P. A. Nº 013/2021/ - SIMP 000081/2020/PJPAC/MP/RR

O Dr. VALCIO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016, e: Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a regularidade do atendimento médico e a disponibilidade de motoristas de ambulâncias do HDOT/Pacaraima/RR, **DETERMINA a Instauração do Procedimento Administrativo sob o n. 013/2021/PJPAC/MP/RR – SIMP 000081-045/2020.**

Pacaraima-RR, 19 de abril de 2021.

VALCIO LUIZ FERRI
Promotor de Justiça Substituto
Respondendo pela Promotoria de Pacaraima

RYcd53uVFDBh0F9hUTwG8QDJSxk=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 06/05/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) HELIO ANTONIO e SIRLANDIA NAILA PEREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Patos de Minas-MG, em 25/06/1947, de profissão Empresário, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Tarcilo Ayres, Boa Vista-RR, filho de SEBATIÃO JOSÉ PEREIRA e ANTOIA ALVES PEREIRA. ELA: nascida em Teresina-PI, em 13/08/1985, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nova Friburgo s/n, Nazária-PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA e ANTONIA NEUSA DE JESUS.

2) JOSÉ DANTAS LAVÔR e MARIA DAS GRAÇAS MONTE FARIAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/05/1948, de profissão Funcionário Público, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Avenida Cidade Jardim, Boa Vista-RR, filho de MANOEL DANTAS LAVÔR e EMILIA DA SILVA. ELA: nascida em Itabaiana-PB, em 20/07/1952, de profissão Aposentada, estado civil viúva, domiciliada e residente na Avenida Cidade Jardim, Boa Vista-RR, filha de GENEROSA MONTE MARREIROS.

3) ALESSANDRO OLIVEIRA BEZERRA e ALINE NUNES SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/05/1994, de profissão Comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Bonifácio, Boa Vista-RR, filho de GEOVANE GUERREIRO BEZERRA e LUIZETE CAVALCANTE OLIVEIRA. ELA: nascida em Resende-RJ, em 11/11/1990, de profissão Aux. Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Bonifácio, Boa Vista-RR, filha de ARYOWALDO AUGUSTO DA SILVA FILHO e MARIA IVA NUNES.

4) BRENNO WENNER PIRES DE ALMEIDA e ESTHEFANY RAYANY ALMEIDA RIBEIRO

ELE: nascido em Campina Grande-PB, em 08/10/1994, de profissão Fiscal de Campo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ajuricaba, Boa Vista-RR, filho de NICOLAU PIRES DE ALMEIDA e JOSEFA BEZERRA DE ALMEIDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/10/1993, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ajuricaba, Boa Vista-RR, filha de ZÉLIO RIBEIRO TRAJANO e ROCINEIDE ALMEIDA RIBEIRO.

5) NELSON FRANCE NETO e ASTROGILDA SAMPAIO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/10/1959, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua do Prado, Cantá-RR, filho de e NETUNA DA SILVA MOREIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 18/11/1966, de profissão Agricultora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua do Prado, Cantá-RR, filha de REGINALDO CECILIO DA SILVA e AMÉLIA SAMPAIO DA SILVA.

6) ARIEL RAMALHO DE MELO e PAMELA DAMA DE OLIVEIRA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/10/1996, de profissão Gerente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de JORGE BARBOSA DE MELO e ISANETE PESSOA RAMALHO DE MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/10/2002, de profissão Aux. de Farmácia, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Boa Vista-RR, filha de VANDERLEI DE OLIVEIRA LIMA e RAIMUNDA DAMA.

7) RAFAEL VASCONCELOS CRUZ e IARA RUTE PRADO RIBEIRO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 23/05/1986, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Faceten, Boa Vista-RR, filho de ADERSON FERREIRA CRUZ e EURILENE VASCONCELOS CRUZ. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 17/10/1988, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filha de VALDEMAR TEODORO RIBEIRO e EVA RODRIGUES PRADO.

Tabelionato 1º Ofício

172mbqUdt0jZnEyYnjCGI647HR0=

Tabelionato 1º Ofício

8) EIMAR MENEZES FILHO e ROSA ADRIANA TEIXEIRA CAVALCANTE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/11/1979, de profissão Servidor Público, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Rio Apiau, Boa Vista-RR, filho de EIMAR MENEZES e EUDELEZIA FIGUEIREDO MENEZES. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 26/01/1985, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Passarão, Boa Vista-RR, filha de ALMIR DE MELO CAVALCANTE e ADELCINEIDE WAPIXANA TEIXEIRA.

9) ELVIS DA SILVA e ANDRIA VALERIA DE SOUZA SALES

ELE: nascido em Vilhena-RO, em 07/06/1978, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Andrômeda, Boa Vista-RR, filho de OSMAR GOMES DE SOUZA e JENELVA MARIA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/11/1985, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Andrômeda, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO SALES DA SILVA e SUELANJA DIAS DE SOUZA.

10) OZEAS PONTES DA SILVA e MIRAILDES MATOS CABRAL

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 21/04/1984, de profissão Gerente de Fazenda, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua dos Tangarás, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO RAIMUNDO SILVA e FRANCISCA PONTES DA SILVA. ELA: nascida em Altamira-PA, em 10/04/1974, de profissão Agente Comunitária de Saúde, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Tangarás, Boa Vista-RR, filha de MANOEL CABRAL MACÊDO e MARIA ANUNCIADA MATOS CABRAL.

11) YURI MARQUES DE ALMEIDA e MILENA DA SILVA GAMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/11/1996, de profissão Supervisor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Queiroz, Boa Vista-RR, filho de MARIA DICENIRA MARQUES DE ALMEIDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/12/1997, de profissão Cabeleireira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Queiroz, Boa Vista-RR, filha de FABIO GAMA COELHO e FRANCILENE DA SILVA SOARES.

12) LUIZ PAULO MORAES BRANCO e MILENA VIRGINIA MONTEIRO REZENDE

ELE: nascido em Belém-PA, em 17/02/1980, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Emanoela Jeiza, Boa Vista-RR, filho de LUIZ AFONSO SEABRA BRANCO e CATARINA ESTER MORAES BRANCO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/06/1996, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Emanoela Jeiza, Boa Vista-RR, filha de LENIXON DE MATOS REZENDE e ROSILENE RODRIGUES MONTEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 06 de maio de 2021. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

172mbqUdt0jZnEyYnjCGI647HR0=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 06/05/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VARLEY MORAIS BARRETO DA SILVA** e **FERNANDA VITÓRIA MOREIRA MELO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, com 22 anos de idade, natural de Lago da Pedra-MA, nascido aos sete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na R. Zuldimar Saraiva Pinho, 1308, União, Boa Vista-RR, filho de ***VALDECY CUNHA DA SILVA*** *e* ***ANAJETE MORAIS BARRETO****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, despachante, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na R. Zuldimar Saraiva Pinho, 1308, União, Boa Vista-RR, filha de ***FERNANDO MOREIRA CRISPIM*** *e* ***ALCIONIRA MOTA MELO****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAYNER SILVA PEIXOTO** e **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE ALMEIDA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de limpeza [faxineiro], com 37 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na R. VICENTE CORREIA LIRA, 767, ASA BRANCA, Boa Vista-RR, filho de ***RAIMUNDO JOSÉ NONATO PEIXOTO*** *e* ***JACIRA BARRETO DA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, aux. de serviços gerais, com 39 anos de idade, natural de Lago Verde-MA, nascida aos nove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na R. IZIDIO GALDINO FILHO, 528, J. CARANÃ, Boa Vista-RR, filha de ***FILINTRO GOMES DE ALMEIDA*** *e* ***FRANCISCA DE SOUSA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2021.

Tabelionato 2º Ofício

u82DxO2ttaK8i+SWFdWUeD/6r5c=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO WISLEAN BARROSO LIMA** e **MARIA ANJOS DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, com 35 anos de idade, natural de Amarante do Maranhão-MA, nascido aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Arco iris, 730 - Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de ***MANOEL DE SOUSA LIMA*** *e* ***MARIA LUZIA RODRIGUES BARROSO LIMA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, recepcionista, com 36 anos de idade, natural de São Luiz-RR, nascida aos cinco dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Arco iris, 730 - Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de ***ADEMAR FERREIRA DA SILVA*** *e* ***RAIMUNDA DOS SANTOS ANJOS****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARIO DE OLIVEIRA FILHO** e **MARTHA AMORIM DE LIMA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, com 63 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, domiciliado na Rua N14, 61 - Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de ***MARIO ARAUJO LIMA*** *e* ***LUZIA DE OLIVEIRA LIMA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, Funcionária Pública, com 51 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliada na Rua N14, 61 - Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ MANOEL DE LIMA*** *e* ***WALDINEUZA AMORIM DE LIMA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2021.

u82DxO2ttaK8i+SWFdWUeD/6r5c=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Edital nº 26/2021

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES, Oficial Interina, do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do IURY BRETAS ARMOND MENDES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade, CNH nº 03714653564-DETRAN/RR e CPF nº 067.489.276-33; TIAGO PRETI FRAGOSO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade, CNH nº 01445833330-DETRAN/RR e CPF nº 689.613.082-20 e HEVERTON SIQUEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, residente e domiciliado nesta Cidade, CNH nº 05460506700-DETRAN/RR e CPF nº 983.024.002-97, foi dado entrada nesta Serventia num pedido de registro do Desmembramento, oriundo da área localizada na Quadra de terras nº 13, Loteamento Parque Residencial Sumaúma, Município de Cantá-RR, composto de 29 (vinte e nove) lotes residenciais, abrangendo a área total de 13.123,57m², incluindo ruas, avenidas e cantos mortos, dentro dos seguintes limites e metragens do referido lote: Frente com a Avenida Cruviana, medindo 81,16 metros; Fundos com a Avenida Panorâmica e Rua A, medindo 82,49 metros; lado Direito com a Rua 01, medindo 160,09 metros e lado Esquerdo com a Rua 02, medindo 161,02 metros, devidamente registrado na Matrícula nº 20274, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Oficial que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital e da Planta do loteamento, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, no Diário de Justiça Eletrônico e num jornal de circulação diária desta Capital, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6766, de 19.12.1979. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (30/04/2021). A Oficial Interina.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
OFICIAL INTERINA

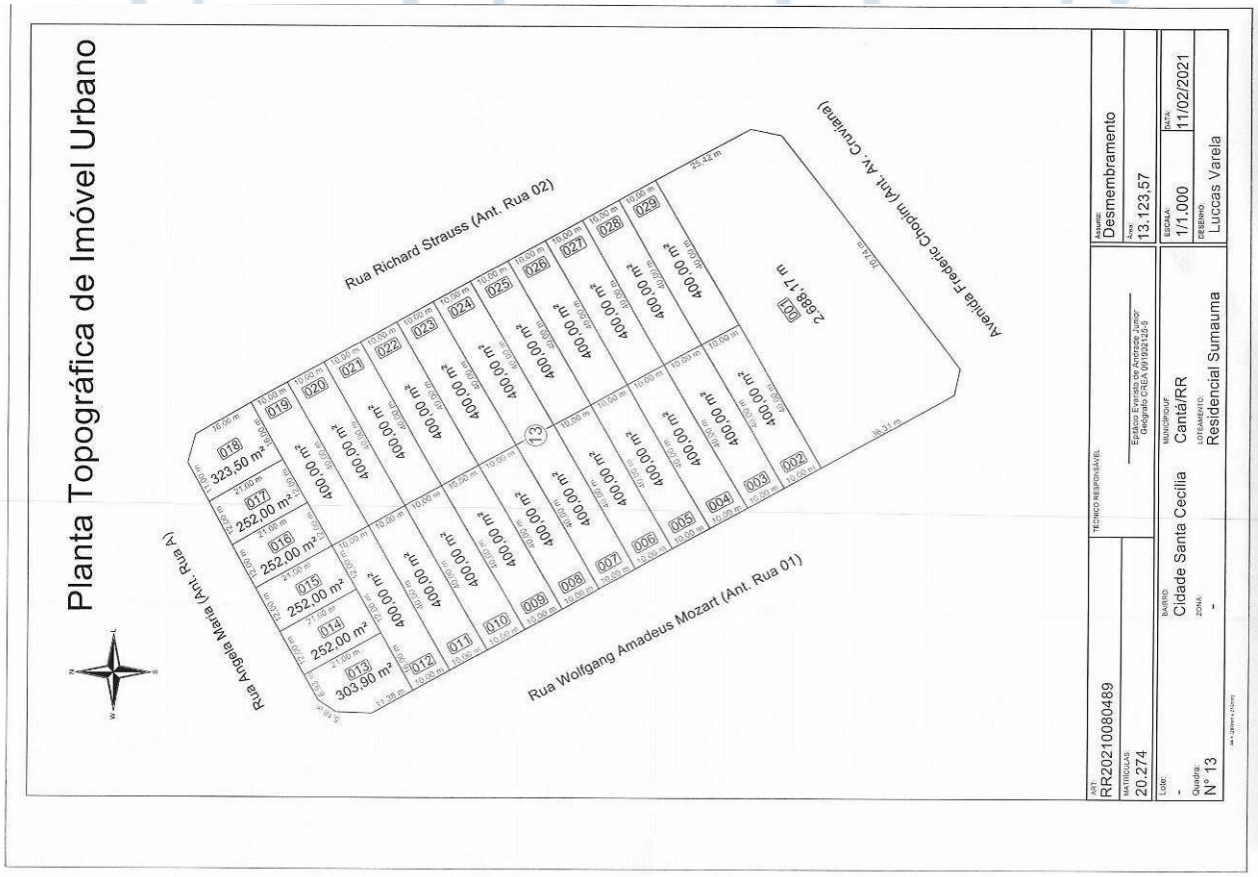

Presidencia - Registro de Imóveis

O+DNN4WjQ7a7UGCJ6dAJmOHWyek=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 06/05/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

1-GABRIEL DA CONCEIÇÃO CARVALHO, de nacionalidade brasileira, agricultor, solteiro, portador do RG n° 406702-9, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 039.388.062-14, nascido aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e um (2001), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Avenida Ataliba Gomes de Laia, S/N, Centro, São Luiz-RR, filho de Edimilson de Carvalho e Josilene da Conceição Carvalho Pais vivos, casados, residentes e domiciliados em São Luiz/RR; e ---
2-JACKELINE GOMES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, agricultora, solteira, portadora do RG n° 504921-0 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 703.943.252-81, nascida aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e um (2001), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Vicinal 02, Km 24, Caroebe-RR, filha de Raimundo Alves dos Santos e Francisca Gomes dos Santos Pais vivos, residentes e domiciliados em São Luiz/RR.

3-WILLIAN MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, militar, solteiro, portador do RG n° 262531, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 020.922.742-79, nascido aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Pontes de Lacerda/MT, domiciliado e residente na Rua Nivaldo da Conceição Gutierez, 1445, Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de Miria Lima Rodrigues e Jose Altair Colares de Oliveira Os pais do contraente são casados entre si, residentes e domiciliados na Ru Joaquim Valerio, s/n, Jardim Floresta, São Luiz;
4-NICOLLY DA SILVA GOVEIA, de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, portadora do RG n° 520512-3 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 052.226.922-21, nascida aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e um (2001), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Avenida Macapá, s/n, Centro, São Luiz-RR, filha de Ronieldy Pereira Goveia e Nilzete da Silva Goveia Os pais da contraente são casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Macapá, s/n, Centro, São Luiz/RR.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. São Luiz/RR, 06 de maio de 2021. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial, subscrevo e assino

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

MfMLEeR4TwxV/OdifKBLtLkMDH0=